



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2011 SELEÇÃO DE OBRA LITERÁRIA

**OBJETO: SELEÇÃO DE OBRA LITERÁRIA, EM VOLUME ÚNICO, SOBRE O TEMA “PRÁTICAS DE ENFERMAGEM”, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS REGULARMENTE INSCRITOS NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO.**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 11 de fevereiro a 14 de março de 2011.

O Conselho Regional de Enfermagem, doravante denominado Coren/SP, por intermédio de sua Superintendência Administrativa, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo público de avaliação e seleção de obra literária para distribuição aos profissionais regularmente inscritos no Coren/SP.

O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.corensp.org.br](http://www.corensp.org.br).

Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito através do e-mail [compras@webcorensp.org.br](mailto:compras@webcorensp.org.br).

#### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem como objeto a avaliação e seleção de obra literária, em volume único, que aborde os principais procedimentos de baixa e média complexidade relacionados com o tema “Práticas de Enfermagem”, para distribuição aos profissionais regularmente inscritos no Coren/SP.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Um dos projetos da Gestão 2008/2011 do Coren/SP é o Aprimoramento Profissional, cujo objetivo principal é melhorar a assistência de enfermagem prestada à Sociedade Paulista e reduzir os erros e falhas de procedimentos oriundos de deficiências relacionadas à formação profissional. A distribuição de exemplares de obra literária que aborde o tema “Práticas de Enfermagem” faz parte de uma estratégia que visa a perpetuação de todo conhecimento disseminado nos eventos realizados por esta Gestão.

#### 3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste processo público de avaliação e seleção de obra literária todas as Editoras interessadas, que preencham as condições estabelecidas neste Edital.

#### 4. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A obra deverá ser escrita em língua nacional (português, de acordo com a Reforma Ortográfica do ano de 2008 – Decreto Legislativo n° 54 de 18/04/1995);
- 4.2. O(s) autor(es) e/ou organizador(es) deverá(ão) ser brasileiro(s);
  - 4.2.1. No caso de obras literárias escritas ou organizadas por mais de uma pessoa física, ou obras que possuam coletâneas de textos de outros autores, deverão comprovar a nacionalidade de todos os seus autores e/ou organizadores.
- 4.3. A obra deverá ter sido escrita e/ou organizada por pessoa(s) física(s), claramente identificada(s) em sua respectiva capa;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

- 4.4. A obra deverá ter sido editada há não mais de 2 (dois) anos, e estar em consonância com as leis, normas e resoluções que disciplinam o exercício da enfermagem.

### 5. DA INSCRIÇÃO

#### NO ATO DA INSCRIÇÃO, DEVERÃO SER ENTREGUES:

- 5.1. Três exemplares originais da(s) Obra(s) Literária(s), em volume único, que participará(ão) do processo de seleção e avaliação;
- 5.1.1. A(s) obra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) pela Editora que possui o direito de sua reprodução e deverá(ão) possuir todos os registros exigidos em lei, bem como estar(em) em consonância com a Política Nacional do Livro (Lei Federal nº 10.753/2003);
- 5.1.2. Será permitida a inscrição de mais de uma obra literária por Editora.
- 5.2. Requerimento de Inscrição, conforme **Anexo I – Modelo de Requerimento de Inscrição**, assinado pelo Representante Legal da Editora, onde devem constar, além do interesse expresso na participação deste processo público de avaliação e seleção: razão social da Editora, CNPJ, endereço completo, telefone, nome e identificação do representante legal, título(s) da(s) obra(s) literária(s) inscrita(s), número(s) de identificação ISBN da(s) obra(s), nome(s) do(s) autor(es) e/ou organizador(es) de cada obra;
- 5.2.1. O Requerimento de Inscrição poderá ser assinado por procurador devidamente identificado, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme **Anexo II – Modelo de Procuração**, da qual constem poderes para representar a Editora no processo público de avaliação e seleção;
- 5.3. Para comprovação da regularidade jurídica da Editora, deverá ser apresentada cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original dos seguintes documentos:
- 5.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- 5.3.2. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior; ou
- 5.3.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 5.4. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original de documento oficial de identificação que comprove a nacionalidade do(s) autor(es) e/ou organizador(es) da(s) obra(s);

#### PRAZO DE INSCRIÇÃO:

- 5.5. O período de inscrição será de 30 (trinta) dias corridos, compreendidos entre 11 de fevereiro a 14 de março de 2011;

#### LOCAL DE INSCRIÇÃO:

- 5.6. Os interessados em participar do processo público de avaliação e seleção de obra literária deverão encaminhar os documentos de inscrição, pessoalmente ou via correio, para o endereço da Sede do Coren/SP: Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, 5º andar, Gerência de Suprimentos, São Paulo, SP, CEP 01331-000;
- 5.6.1. A data limite para recebimento ou postagem dos documentos de inscrição é 14 de março de 2011.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

### ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO:

- 5.7. Os documentos recebidos serão analisados imediatamente quanto às exigências formais, descritas no item 5 deste Edital, e aos pré-requisitos de participação, descritos no item 4 deste Edital;
- 5.8. As Editoras deverão acompanhar no site do Coren/SP o andamento de sua inscrição, que será disponibilizado através de listas atualizadas diariamente, conforme **Anexo III – Modelo de Lista de Andamento de Inscrições**;
  - 5.8.1. As Editoras cujas obras literárias tiverem suas inscrições indeferidas, deverão entrar em contato com o Coren/SP, através do e-mail [compras@webcorensp.org.br](mailto:compras@webcorensp.org.br), para obter informações sobre a irregularidade ou pendência;
  - 5.8.2. Será dado o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação da primeira lista com a informação de indeferimento, para regularização da inscrição, respeitada a data limite de entrega dos documentos de inscrição (14 de março de 2011).
- 5.9. Findo o prazo de inscrição, será publicada a Lista Final de Inscritos e o prazo previsto para conclusão da avaliação de conteúdo.

### 6. AVALIAÇÃO

- 6.1. As obras literárias deferidas na fase de inscrição serão avaliadas conforme os seguintes critérios:
  - 6.1.1. Abordagem dos conteúdos de procedimentos de enfermagem, tais como: primeiros socorros e atendimento a emergências; comunicação com o paciente, intra e inter equipes; métodos de procedimentos invasivos; cuidados com o paciente; higiene do paciente; controle dos sinais vitais e necessidades fisiológicas; administração e/ou aplicação de medicamentos.
  - 6.1.2. Abordagem de conteúdos relacionados à assistência segura e humanizada;
  - 6.1.3. Reflexão sobre o tema Prática da Enfermagem no contexto nacional e presença de propostas de procedimentos que possam ser desenvolvidos nas diversas realidades do Brasil e em serviços de saúde com diferentes níveis de complexidade;
  - 6.1.4. Forma, didática e linguagem utilizadas que consigam atingir o público com o perfil dos inscritos no Coren/SP, de todos os níveis de formação;
  - 6.1.5. Recursos utilizados que facilitem o processo de transmissão do conhecimento, assim entendidos como subsídios escritos, visuais, ilustrações, multimeios, enfim, todos os recursos disponíveis que facilitem a transmissão, disseminação e perpetuação do conhecimento contido na obra.
- 6.2. A avaliação será feita através de quesitos previamente estipulados, que gerará um sistema de pontuação, conforme **Anexo IV – Modelo de Planilha de Avaliação**:
  - 6.2.1. Avaliação de conteúdo: os tópicos abordados na obra corresponderão a 30 pontos de um total de 50 pontos possíveis, e serão divididos nos seguintes quesitos:
    - 6.2.1.1. Consonância com o Projeto – 10 pontos: será verificada a congruência com o conteúdo exigido no Edital (itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3). Neste quesito, todo o conteúdo apresentado e desenvolvido na obra será analisado, uma vez que alguns tópicos poderão encontrar-se disponibilizados de forma separada, em conjunto ou ainda desenvolvido com outra titulação;
    - 6.2.1.2. Qualidade dos conteúdos – 10 pontos: será analisada a qualidade dos textos, seu conteúdo científico, fundamentação da argumentação e riqueza de detalhes. A forma com que a obra contribuiria para o exercício das atividades dos profissionais de enfermagem, no



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

sentido de propiciar oportunidades de desenvolver ativamente as habilidades envolvidas no processo de cuidar;

6.2.1.3. Conteúdos extraordinários – 10 pontos: serão avaliados eventuais tópicos não previstos no Edital, mas que contribuam para o desenvolvimento do tema central “Práticas de Enfermagem”.

6.2.2. Avaliação de linguagem: as estratégias de transmissão do conhecimento (itens 7.2.4 e 7.2.5 do Edital) corresponderão aos 20 pontos restantes do total de 50 pontos possíveis, e serão divididas nos seguintes quesitos:

6.2.2.1. Cognition de aprendizado – 10 pontos: será analisada a capacidade que a obra literária possui de possibilitar que o conhecimento seja absorvido, compreendido e recordado pelos leitores.

6.2.2.2. Recursos auxiliares – 10 pontos: serão analisados os recursos propostos na obra literária, assim entendidos subsídios escritos, visuais, ilustrações, multimeios e quaisquer outros que venham contribuir para a disseminação e perpetuação do conhecimento a ser transmitido.

6.3. A Comissão Avaliadora será composta por profissionais de notório saber na área de enfermagem, que serão nomeados através de portaria expedida pelo Coren/SP;

6.3.1. Cada membro da comissão avaliadora preencherá uma planilha de avaliação para cada uma das obras literárias avaliadas, o que gerará uma pontuação máxima de 50 pontos por avaliador.

6.4. A pontuação final de cada obra será a soma das avaliações de todos os membros da Comissão Avaliadora.

### **7. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

7.1. Ao término da fase de avaliação, será homologado o resultado e a classificação final, em ordem decrescente de pontuação total;

7.2. A Lista de Classificação Final ficará disponibilizada no site do Coren/SP após a homologação do resultado.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Após a homologação dos resultados, será realizado procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, a fim de obter o menor preço para eventual aquisição e distribuição da obra vencedora aos profissionais regularmente inscritos no Coren/SP;

8.1.1. Atualmente, o Coren/SP possui aproximadamente 360.000 (trezentos e sessenta mil) inscritos no estado de São Paulo, considerando as três categorias profissionais. Dentro da proposta de disseminação do conhecimento de interesse de todas as categorias, pretende-se adquirir exemplares em quantidade suficiente para distribuição a todos os profissionais em situação regular, conforme cronograma de execução a ser definido.

8.2. Toda documentação, bem como 1 (um) exemplar de cada obra inscrita, ficarão retidas e farão parte do Processo Administrativo do Edital de Convocação 001/2011;

8.2.1. Os demais exemplares, 2 (dois), ficarão disponíveis para retirada a partir da divulgação da Lista de Classificação Final;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

- 8.2.2. Os exemplares das obras literárias que não forem retirados no prazo de 60 (sessenta dias) após a divulgação da Lista de Classificação Final, serão incorporados ao acervo da biblioteca do Coren/SP.
- 8.3. Em todas as fases previstas neste Edital de Convocação, caberá recurso administrativo, que deverá ser protocolado na Sede do Coren/SP no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado de cada uma das fases;
- 8.4. Os participantes deverão acompanhar diariamente o site do Coren/SP ([www.coren-sp.gov.br](http://www.coren-sp.gov.br)) para verificação de comunicados, listas de resultados e demais informações;
- 8.5. Integram o presente Edital:
- 8.5.1. Anexo I – Modelo de Requerimento de Inscrição;
  - 8.5.2. Anexo II – Modelo de Procuração;
  - 8.5.3. Anexo III – Modelo de Lista de Andamento de Inscrições;
  - 8.5.4. Anexo IV – Modelo de Planilha de Avaliação.
- 8.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital de Convocação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Seção Judiciária de São Paulo.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2011.

---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**  
**Paulo César Rossi**  
**Superintendência Administrativa**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Anexo I – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren/SP

A/C: Comissão de Licitações

Alameda Ribeirão Preto, 82, 5º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_  
(Razão social da Editora), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com Sede na  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_  
(cargo do representante legal) \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(profissão) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(estado civil) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, vem **requerer** sua inscrição e participação no processo público de avaliação e seleção de obra literária para distribuição aos profissionais regularmente inscritos no Coren/SP, conforme Edital de Convocação 001/2011, das obras literárias listadas a seguir:

TÍTULO DA OBRA	ISBN	AUTOR(ES) E/OU ORGANIZADOR(ES)

Declaramos que possuímos o direito de reprodução das obras listadas para inscrição;

Declaramos ainda estar ciente de todas as exigências, prazos e demais condições do Edital de Convocação do Coren/SP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Editora)



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

### Anexo II – MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Editora \_\_\_\_\_ (*Razão social da Editora*), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com Sede na \_\_\_\_\_ (*endereço completo*), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr. \_\_\_\_\_ (*qualificação completa*); portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_ (*endereço completo*), ao qual **outorga amplos poderes** para representá-la em todos os atos inerentes ao processo público de seleção de obra literária para distribuição aos profissionais regularmente inscritos no Coren/SP, Edital de Convocação 001/2011, podendo, inclusive, assinar requerimentos de inscrição, entregar e retirar documentos e obras literárias participantes do processo de seleção, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

**Razão Social**

**Representante(s) legal(is) com carimbo da Editora**

**[Reconhecer Firma]**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Anexo III – Modelo de Lista de Andamento de Inscrições

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011 – SELEÇÃO DE OBRA LITERÁRIA

ANDAMENTO DE INSCRIÇÕES - LISTA N° \_\_\_\_ - DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>Editora</b>	<b>Obra</b>	<b>Autor</b>	<b>Pré-Requisitos</b> (Status: deferida ou indeferida)	<b>Documentação</b> (Status: pendente, deferida ou indeferida)	<b>Avaliação</b>

Nos casos de inscrições pendentes ou indeferidas, deverão entrar em contato com o Coren/SP, através do e-mail [compras@webcorensp.org.br](mailto:compras@webcorensp.org.br), para obter informações sobre a irregularidade ou pendência.

A partir da data de divulgação da lista em que conste a informação de inscrição pendente, será dado o prazo de 3 (três) dias úteis para a regularização da documentação, respeitada a data limite de entrega dos documentos de inscrição (14 de março de 2011).

Findo o prazo de inscrição, será publicada a Lista Final de Inscritos e o prazo previsto para conclusão da fase de avaliação de conteúdo.





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Anexo IV – MODELO DE PLANILHA DE AVALIAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011 – SELEÇÃO DE OBRA LITERÁRIA

**OBJETO:** Avaliação e seleção de obra literária, em volume único, que aborde os principais procedimentos de enfermagem de baixa e média complexidade relacionados com o tema “Práticas de Enfermagem”, para distribuição aos profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_

**TÍTULO DA OBRA:** \_\_\_\_\_

**AUTOR:** \_\_\_\_\_

**EDITORA:** \_\_\_\_\_

#### I – AVALIAÇÃO DE CONTEÚDO – TÓPICOS ABORDADOS

##### 1- Consonância com o Projeto

*Será verificada a congruência com o conteúdo exigido no Edital (itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3). Neste quesito, todo o conteúdo apresentado e desenvolvido na obra será analisado, uma vez que alguns tópicos poderão encontrar-se disponibilizados de forma separada, em conjunto ou ainda desenvolvido com outra titulação.*

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

##### 2- Qualidade dos conteúdos

*Será analisada a qualidade dos textos, seu conteúdo científico, fundamentação da argumentação e riqueza de detalhes. A forma com que a obra contribuiria para o exercício das atividades dos profissionais de enfermagem, no sentido de propiciar oportunidades de desenvolver ativamente as habilidades envolvidas no processo de cuidar.*

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

##### 3- Conteúdos extraordinários

*Serão avaliados eventuais tópicos não previstos no Edital, mas que contribuam para o desenvolvimento do tema central “Práticas de Enfermagem”.*

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

#### II – AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM – ESTRATÉGIAS DE TRANSMISSÃO DO CONHECIMENTO

##### 4- Cognição de aprendizado

*Será analisada a capacidade que a obra literária possui de possibilitar que o conhecimento seja absorvido, compreendido e recordado pelos leitores.*

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### 5- Recursos auxiliares

*Serão analisados os recursos propostos na obra literária, assim entendidos subsídios escritos, visuais, ilustrações, multimeios e quaisquer outros que venham contribuir para a disseminação e perpetuação do conhecimento a ser transmitido.*

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

### PONTUAÇÃO TOTAL

QUESITO	PONTUAÇÃO
1- Consonância com o Projeto	
2- Qualidade dos conteúdos	
3- Conteúdos extraordinários	
4- Cognição de aprendizado	
5- Recursos auxiliares	
<b>TOTAL</b>	

### COMENTÁRIOS GERAIS DO AVALIADOR

---

---

---

---

---

---